

	<b>Ministério das Cidades</b> <b>Secretaria-Executiva</b> <b>Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração</b> <b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>
<b>ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	
<b>Do cargo</b>	
Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Repasses e Financiamento
Subordinação	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.
<b>Das Responsabilidades</b>	
Principais Responsabilidades	<p>Art. 23 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023:</p> <p>I - propor diretrizes nacionais para o financiamento do setor de saneamento;</p> <p>II - executar programas e ações de apoio à implantação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos, de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, de redução de perdas, de reúso e de eficiência e transição energética, com vistas à universalização e à melhoria da qualidade dos serviços, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445, de 2007, e na Lei nº 14.026, de 2020, nas áreas urbanas e rurais, com recursos de:</p> <p>a) fontes não onerosas, em especial do Orçamento Geral da União, de emendas parlamentares e de doações ofertadas por fundos, organismos bilaterais e multilaterais, exceto dos Municípios com população de até 50 mil habitantes e das áreas rurais;</p> <p>b) fontes onerosas, em especial do FGTS e de outros fundos especiais em que a União participe da gestão e de operações de crédito externo com organismos internacionais;</p> <p>c) planos de investimento que se utilizem, para a sua implementação, de instrumentos de mercado, de incentivos fiscais e tributários e de desonerações fiscais;</p> <p>III - subsidiar a formulação de estratégias, a estruturação e a articulação de programas e de projetos de saneamento básico, bem como de redução de perdas, de reúso e de eficiência e transição energética, com vistas à universalização dos serviços, à adaptação às mudanças climáticas e à redução das vulnerabilidades sociais;</p>

	<p>IV - subsidiar as unidades do Ministério na gestão da aplicação dos recursos do FGTS na área de saneamento básico, de acordo com as diretrizes e os programas estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS; e</p> <p>V - subsidiar a formulação e a articulação de programas e ações de saneamento destinados às concessões e parcerias público-privadas.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <p>a) Serviço de Apoio Administrativo;</p> <p>b) Coordenação-Geral de Financiamento ao Setor Privado e de Concessões;</p> <p>c) Coordenação-Geral de Financiamento ao Setor Público;</p> <p>d) Coordenação-Geral de Padronização e Gestão de Informações;</p> <p>e) Coordenação-Geral de Repasses a Empreendimentos de Saneamento Integrado, Resíduos Sólidos e Drenagem; e</p> <p>f) Coordenação-Geral de Repasses a Empreendimentos de Água e Esgoto.</p> <p>II - 1 (um) Assessor Técnico Especializado; e</p> <p>III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>Dos requisitos desejáveis</b>	
<p><b>Formação</b></p>	<p>Possuir formação acadêmica em curso superior.</p>
<p><b>Experiência</b></p>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p>
	<p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p>

	<p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas correlatas de formação: engenharia, administração, gestão de processos e projetos, gestão pública, orçamento e finanças, contabilidade.</p> <p>Capacidade de articulação com atores do setor público e privado para viabilização de grandes projetos de infraestrutura. Experiência na Administração Pública direta e indireta nas áreas de orçamento e finanças, execução orçamentária e financeira e de prestação e tomadas de contas.</p> <p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>